

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao ano de 2022, a partir de janeiro de 2022:

SERVIDOR

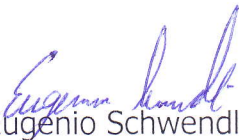
Eliane Ulrich Zang

PERÍODO AQUISITIVO

12/01/2017 a 12/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JANEIRO DE 2022.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício